



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.651
de 01 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.259.210,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e dez reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.468, de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
04.10.00	3.3.90.39.00	15 452 6006	2164	01	2225	Limpeza Pública Municipal	4.000.000,00
07.12.00	4.4.90.52.00	08 244 4007	2152	03	2461	Manutenção das Atividades da Assistência Social	13.210,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2201	01	2041	Ecoterapia	46.000,00
11.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5011	1038	91	2758	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas	1.200.000,00
							5.259.210,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Fonte de Recurso	Código de aplicação	Descrição	Valor
Superávit	1100000	Receita Própria	5.259.210,00
			5.259.210,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de fevereiro de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo